### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM.

02/02/2021

Jornal AMP

Página 274

Edição 2/92

Kovine

LEI Nº 2041/2021 DATA 01/02/2021

Ass Responsáve SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná (APAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, (APAE) inscrita no CNPJ sob o n°02.722.514/0001-86 localizada na Rua Nereu Ramos n° 547 na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

**Art. 2º.** O valor da assunção pelo Município será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente ao ano de 2021.

**Parágrafo único**. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

**Art. 3º.** Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os produtos/serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 4°. Poderão o Município e a entidade acordarem a permuta dos materiais e/ou serviços descritos no termo de acordo, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 5°. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

Art. 7°. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2021.



## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal